LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 638/2020

"Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos que no momento estão inservíveis e dá outras providências."

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	DEFEITOS OBSERVADOS	AVALIAÇÃO INICIAL R$
01	**VEÍCULO:** VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2008/2009, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA MOE-8744 **PB**	PINTURA DESGASTADA, PARACHOQUES AMASSADOS, BANCOS DNIFICADOS, SEM FUNCIONAR E OUTROS	R$ 5.000,00
02	**VEÍCULO:** VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2009/2010, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA NQG-7460 **PB**	PNEUS DESGASTADOS, SEM FUNCIONAR, PINTURA DESGASTADA, AMASSADOS, SUSPENSÃO E OUTROS	R$ 7.000,00

03	**VEÍCULO:** VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2012/2013, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA OGD-0325 **PB**	PINTURA COM ARRANHÓES, ALGUNS AMASSADOS, BANCOS DANIFICADOS, PARABRISA QUEBRADO E OUTROS	R$ 8.000,00
04	**VEÍCULO:** CAMINHÃO CAÇAMBA BASC. M/BENZ L-1113, COR AMARELA, ANO/MODELO 1982/1982 DIESEL, PLACA MXM-0088 **PB**	PINTURA DESGASTADA, DIVERSOS PONTOS DE FERRUGENS, AMASSADOS, LANTERNAS E FARÓIS DANIFICADOS, PNEUS DESGASTADOS E OUTROS.	R$ 10.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art.2º. O valor arrecadado com os veículos será aplicado na aquisição de outro veículo, preferencialmente um veículo porte (utilitário/caçamba/basculante) em bom estado e condições de uso funcional, que irá servir a Secretaria de Infraestrutura, para atender os trabalhos básicos do Município, **sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal**.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos) através de profissional com experiência em leilões, **o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP n° 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 02 de junho de 2020.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407082604**
Título	LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	02/06/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 02/06/2020 — Edição 00487. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082604&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 20:14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407082604**, intitulada **LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 02/06/2020

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082604&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 20:14